

Jurisprudência em Sinopse¹



- Não se conhece de recurso de Embargos para a SDI se não é indicado o número do processo do aresto paradigma, ainda que tenha sido juntada cópia de inteiro teor com código de autenticidade. [TST-Ag-E-RR-25013-81.2015.5.24.0066](#), SBDI-I, red. p/ acórdão Min. Breno Medeiros, julgado em 21/3/2024.
- As horas *in itinere* são consideradas tempo de serviço efetivo e devem ser computadas para o cálculo do tempo de intervalo intrajornada. [TST-E-ED-Ag-RR-1139-30.2014.5.05.0002](#), SBDI-I, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 21/3/2024.
- As sociedades de crédito para microempreendedores e empresas de pequeno porte equiparam-se a instituições financeiras para fins da jornada reduzida do art. 224 da CLT, na forma da Súmula 55/TST. [TST-E-ED-RR-872-40.2015.5.06.0311](#), SBDI-I, rel. Min. José Roberto Freire Pimenta, julgado em 4/4/2024.
- São nulos os contratos de trabalho realizados por conselhos de fiscalização profissional sem concurso público, mesmo antes do julgamento da ADI 1.717, pelo STF, que declarou essa obrigatoriedade. [TST-E-ARR-237-74.2015.5.17.0013](#), SBDI-I, rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, julgado em 4/4/2024.
- Não se conhece de recurso garantido por seguro garantia interposto antes da vigência da Reforma Trabalhista. [TST-E-RR-1735-59.2011.5.06.0012](#), SBDI-I, rel.

¹Sinopse elaborada pelo NUGEP-NAC do TRT-9ª, resumindo as ementas em única frase. Os links remetem a dados do processo, acórdão e ementa.

²Ementas publicadas no [Informativo TST 285](#)

Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, julgado em 4/4/2024.

■ Caso se tenha feito a substituição do depósito recursal por seguro garantia judicial sem o acréscimo de 30%, deve ser aberto prazo para regularização.

TST-Ag-ED-E-Ag-ARR-549-65.2011.5.09.0093, SBDI-I, red. p/ acórdão Min. Breno Medeiros, julgado em 4/4/2024.

■ Investigação do perito judicial e assistente técnico pela Polícia Federal e pelo Ministério Pbco Federal na “Operação Hipócritas”, por si só, não é fundamento para ação rescisória por dolo processual e prova falsa. **TST-ROT-7029-98.2019.5.15.0000**, SBDI-II, rel. Min. Morgana de Almeida Richa, julgado em 26/3/2024.

■ É competente a Justiça do Trabalho e comete dano moral a empresa que não toma medidas preventivas para evitar o assassinato do empregado em rixa com ex-colega com histórico violento. **TST-ROT-479-50.2022.5.09.0000**, SBDI-II, rel. Min. Liana Chaib, julgado em 26/03/2024.

■ Em caso de desistência de embargos de declaração, o prazo recursal começa a contar a partir da ciência da renúncia, não obstante ter o embargado tomado conhecimento anterior desse fato. **TST-ROT-22417-18.2017.5.04.0000**, SBDI-II, rel. Min. Luiz José Dezena da Silva, julgado em 2/4/2024.

■ Deve ser acolhido pedido de ação rescisória contra acordo homologado celebrado por sindicato em ação coletiva, sem a específica concordância do trabalhador, ainda que realizada assembleia aprovando-o, especialmente se não consta a assinatura específica do trabalhador no acordo. **TST-AR-1001055-75.2022.5.00.0000**, SBDI-II, rel. Min. Luiz José Dezena da Silva, julgado em 2/4/2024.

■ Não é válida a renúncia à garantia de emprego de cipeiro sem a assistência sindical. **TST-Ag-AIRR-10044-87.2022.5.18.0129**, 3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 20/3/2024

■ Comete dano moral contra o empregado a empresa que lhe determina que adultere a data de validade de alimentos ofertados ao público.

TST-Ag-AIRR-1000617-41.2019.5.02.0342, 3ª Turma, rel. Min. Alberto Bastos Balazeiro, julgado em 20/3/2024

- Recurso julgado de acordo com o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, em que se reconhece a justa causa por incontinência de conduta pelo empregado que comete assédio sexual. [TST-AIRR-170-71.2022.5.17.0011](#), 3ª Turma, rel. Des. Conv. Adriana Goulart de Sena Orsini, julgado em 20/3/2024
- Não é computado na jornada de trabalho, o tempo despedido pelo músico empregado no deslocamento entre os locais de apresentação dos shows. [TST-AIRR-933-54.2017.5.05.0020](#), 3ª Turma, rel. Min. José Roberto Freire Pimenta, julgado em 20/3/2024
- 1. Não tem direito à assistência judicial o sindicato que não demonstra franca impossibilidade de arcar com o patrocínio da causa. 2. Ressalvada a hipótese de comprovada má fé, o sindicato, em ação coletiva, não será condenado em custas e honorários advocatícios. [TST-RRAg-855-45.2018.5.06.0231](#), 3ª Turma, rel. Min. José Roberto Freire Pimenta, julgado em 20/3/2024
- Motoristas e operadores de máquinas florestais que trabalham diretamente na extração de madeira no campo e o seu transporte até o depósito devem ser enquadrados como rurícolas, atividade empresarial preponderante do empregador. [TST-Ag-AIRR-268-14.2017.5.09.0671](#), 5ª Turma, rel. Min. Douglas Alencar Rodrigues, julgado em 3/4/2024
- Inválida a supressão do pagamento do vale-cultura previsto em regulamento empresarial. [TST-Ag-AIRR-527-38.2021.5.10.0801](#), 5ª Turma, rel. Min. Douglas Alencar Rodrigues, julgado em 3/4/2024
- Com base no Tema 1046, do STF, é válida norma coletiva que atribui natureza jurídica híbrida aos anuênios, em parte salarial e em parte indenizatória. [TST-Ag-ED-RRAg-21227-64.2016.5.04.0029](#), 5ª Turma, rel. Min. Douglas Alencar Rodrigues, julgado em 3/4/2024
- Com base no Tema 1046, do STF, é válida norma coletiva que enquadra motorista entregadores na exceção do art. 62, I, da CLT. [TST-RR-1018-58.2018.5.09.0872](#), 5ª Turma, rel. Min. Douglas Alencar Rodrigues, julgado em 20/3/2024
- A simples menção do número do processo do protesto judicial, sem a devida comprovação, não gera o efeito interruptivo sobre a prescrição, sendo o ônus da prova do empregado demonstrar a identidade de pedidos respectiva.

TST-RRAg-161-44.2022.5.14.0092, 5ª Turma, rel. Min. Breno Medeiros, julgado em 20/3/2024

■ Comete dano moral que não é leve o empregador que xinga o empregado de “burro” diversas vezes em mensagem privada de áudio, sendo cabível a majoração da indenização para R\$ 5.000,00, não sendo limitadores os valores tabelados pelo art. 223-G, da CLT. **TST-RR-666-10.2018.5.09.0029**, 6ª Turma, rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, julgado em 22/3/2024

■ Em recurso julgado segundo o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero considerou-se que empresa tomadora de serviços em terceirização responde solidariamente por indenização por dano moral decorrente de assédio sexual cometido por superior hierárquico da vítima, empregado da empresa prestadora de serviços, não sendo obstáculo para o seu reconhecimento o fato de haverem mantido relacionamento prévio, especialmente se a própria tomadora de serviços solicitou o afastamento da empregada quando constatada a acusação. **TST-AIRR-21056-50.2019.5.04.0014**, 7ª Turma, rel. Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte, julgado em 20/3/2024)

■ O indeferimento de sustentação oral por advogado com mandato tácito gera nulidade processual. **TST-RR- 214-13.2020.5.19.0009**, 8ª Turma, rel. Des. Conv. Eduardo Pugliese, julgado em 20/3/2024

■ Os valores recebidos em caso de acumulação de vencimentos de aposentadoria e remuneração de emprego público estão sujeitos ao teto constitucional.

TST-RRAg-738-26.2020.5.10.0020, 8ª Turma, red. p/ acórdão Des. Conv. Eduardo Pugliese, julgado em 20/3/2024

■ Se não há prova da convivência íntima, não é devida indenização por dano moral em favor da tia de trabalhador falecido no rompimento da Barragem de Brumadinho.

TST-RRAg-10172-56.2021.5.03.0163, 8ª Turma, rel. Min. Sergio Pinto Martins, julgado em 20/3/2024

Célio Horst Waldraff
Desembargador Presidente
do NUGEPNAC do TRT-PR

Dúvidas ou sugestões:
nugep@trt9.jus.br - Ramal 3310-7153
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 528
2º andar do prédio anexo